



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 066/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2018, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES, PARA AS UNIDADES PENAIS DE CASCAVEL – DEPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA SANCRISTO – SAÚDE E MEIO AMBIENTE LTDA – ME

PROTOCOLO nº 15.637.981-6

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato representada pelo **CORONEL QOBM ORLANDO ARTUR DA COSTA**, conforme Resolução nº 065/2018 de 15 de março de 2018, inscrito no CPF nº 559.429.119-91, portador da carteira de identidade nº 3.210.694-3.

CONTRATADA: **SANCRISTO – SAÚDE E MEIO AMBIENTE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.147.098/0001-19, com sede na Rodovia BR 463 Km 12, Zona Rural, CEP: 79.804-970, Dourados/MS, neste ato representada por Sr. **MARCELO GONÇALVES DIAS**, RG. 7.731.932-8, CPF nº 037.950.069-88.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no Art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 207/2018, nos termos da Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** a partir de **15/05/2019 à 14/05/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de **R\$ 1.426,50 (um mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)**, perfazendo um valor total de **R\$ 17.118,00 (Dezessete mil cento e dezoito reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas correm à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.13.4383 – Gestão do Sistema Penitenciário**, elemento de despesa: **3390.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, fonte 101**.

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 066/2019

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Quarta, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 10 de Maio

de 2.019.

CORONEL QOBM ORLANDO ARTUR DA COSTA
DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Resolução/SESP Nº 065/2018

MARCELO GONÇALVES DIAS
SANCRISTO – SAÚDE E MEIO AMBIENTE LTDA – ME

TESTEMUNHA 1: Ana Caroline Bretzlin S.
Ana Caroline Barboson Zeltin Fontana
CPF: 085.649.059.48

TESTEMUNHA 2: Lucas Inácio da Costa
CPF: 060.361.889-86